PROCESSO ON-LINE N° 2844/18 DATA: 16/10/18

PROTOCOLO Nº 16.116.042-3 DATA: 07/10/19

PARECER CEE/CEIF Nº 04/20 APROVADO EM 17/*02*/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FRANCISCA RIBEIRO “DONA CHICA”

MUNICÍPIO: CÂNDIDO DE ABREU

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: *Credenciamento. Autorização de curso. Parecer favorável. Prazos: Credenciamento: dez anos, a partir de 01/02/20. Educação Infantil: cinco anos a partir a partir de 01/02/20. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício nº 524/19-DPGE/Seed, de 03/12/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Francisca Ribeiro "Dona Chica".

Este Centro situa-se na Rua Bruno Slonik, s/n, município de Cândido de Abreu. É mantido pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 465/19, de 11/09/19, do Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 29/11/19.

PROCESSO ON-LINE N° 2844/19

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 5006/19, de 03/12/19, declarou-se favorável ao credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à autorização para funcionamento da Educação Infantil.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

A matéria está regulamentada:

Capítulo II, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do credenciamento e da renovação do credenciamento:

> Art. 16 O credenciamento é ato do poder público, cuja edição vincula a instituição de ensino ao Sistema Estadual de Ensino, com vistas à habilitação legal de Educação Básica, nas etapas e modalidades previstas na legislação vigente.

Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de cursos:

> Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

(…) **Justificativa para a oferta da Educação Infantil**:

Declaramos que a solicitação para Autorização de Funcionamento do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA FRANCISCA RIBEIRO "DONA CHICA", município de Cândido de Abreu, faz-se necessário porque a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica, sendo essencial para o desenvolvimento das crianças e também devido à necessidade de abertura de novas vagas para atendimento a clientela de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade existente no município e que estão fora da escola. Com a disponibilidade da construção da super creche, obra financiada pelo governo federal, a falta de vagas será suprida.

PROCESSO ON-LINE N° 2844/18

(…) **Criação da Instituição:**

A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e foi criada pelo Decreto Municipal nº 254/2018, de 18/09/2018.

O Regimento Escola
de 23/10/2018 e Parecer nº
expedido o Parecer de Verific

(…) **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Cândido de Abreu, apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros na data de 29/11/2019, com validade até 13/08/2020.

(…) A **Licença Sanitária**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Cândido de Abreu, apresentou o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros na data de 29/11/2019, com validade até 13/08/2020.

Instalações Físicas:

A instituição funcionará em prédio próprio, sendo bem ventilado e iluminado, em alvenaria com piso e azulejos com um amplo espaço, conta com dois blocos com a seguinte distribuição:

- 1º Bloco:
• 02 salas de aula para creche (crianças de 00 – 01 ano de idade) medindo 35,70 m² e com capacidade para 10 crianças cada uma com respectivo fraldário com 12,35 m², acoplado a este fraldário um depósito com 3,38 m² e uma sala anexa para amamentação com 7,82 m² e outro espaço anexo para solário com medida de 26,93 m².
• 01 Almoxarifado medindo 10,58 m².
• 01 sala da Direção com 13,10 m².
• 02 Sanitários (masculino e feminino) para Portadores de Necessidades Especiais medindo 2,55 m².
• 01 espaço para lactário 12,28 m² e antes deste um espaço para higienização de 3,72 m².
• 01 secretaria com 19,20 m².
• 01 sala de professores/ reuniões com 20,40m².
• 01 lavanderia com 11,35 m².
• 01 rouparia com 5,60 m².
• 02 vestiários para funcionários (masculino e feminino) com 3,78 m²
• 01 copa para funcionário com 10,52 m².
• 01 Depósito para material de limpeza com 3,38 m².
• 01 sanitário infantil para Portador de Necessidades Especiais com 4,62m².
• 01 cozinha com 40,13 m².
• 01 despensa com 8,81 m².

01 refeitório 89,04 m².
• 01 varanda com 29,20 m²
• 02 solários com 26,93 m² cada um.
Unindo os dois blocos há um espaço para Playground 76,77 m², um espaço para horta e jardim e pátio coberto com espaço de 165,22 m².

- 2º Bloco:
• 02 salas de aula para creche (crianças de 1 - 2 anos de idade) medindo 35,63 m² e capacidade para 16 crianças , com banheiro infantil anexo, medindo 16,02 m² servindo a estas duas salas contendo 4 sanitários e 4 lavatórios e chuveiros.
• 02 salas de aula para creche (crianças de 3 – 4 anos de idade) medindo 35,63 m², capacidade para 20 crianças, cada uma compartilhando sanitário infantil com 16,02 m² possuindo 04 vasos sanitários, 04 lavatórios e 03 chuveiros.
• 01 sanitário infantil para Portador de Necessidade Especial com 7,50 m².
• 02 salas de aula para o pré-escolar (crianças de 4 - 5 anos de idade) medindo 35,58 m² e outra com 35,70 m², ambas com capacidade para 24 crianças com banheiros acoplados a cada sala tendo neste espaço banheiro feminino do professor e aluno com quatro sanitários e quatro lavatórios e dois chuveiros e mais um banco medindo 13,81 m².
• 02 salas de aula para o pré-escolar (crianças de 5 - 6 anos de idade) medindo 35,58m² e outra com 35,70m², ambas com capacidade para 24 crianças com banheiros acoplados medindo 13,81 m² a cada sala tendo neste espaço banheiro masculino do professor, 1,78m² e aluno com 04 sanitários e quatro lavatórios e dois chuveiros e mais um banco medindo 13,81 m².
• 01 sala multiuso com 38,40 m²
• 04 solários com 26,93 m² cada um.
• 01 depósito com 7,50 m².

PROCESSO ON-LINE N° 2844/18

Quadro Docente/Previsão de Matrículas

PROFESSOR/AUXILIAR	HABILITAÇÃO	TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO
Regente: Cristiane Pawlak Auxiliar: Daniela de Melo	Pedagogia e Especialização em Educação Infantil, Séries Iniciais com Ênfase em Psicopedagogia Pedagogia	0 a 1 ano	06	Integral
Regente: Flavia Veggian Moreira Auxiliar: Ana Paula Mazurok Cruz	Formação de Docentes – Modalidade Normal e Pedagogia Formação de Docentes – Modalidade Normal e Educação Física	0 a 1 ano	06	Manhã
Regente: Cidiana Aparecida Zavatski Auxiliar: Edicleia Jensen	Pedagogia e Especialização em Educação Infantil, Séries Iniciais com Ênfase em Psicopedagogia Formação de Docentes – Modalidade Normal	0 a 1 ano	06	Tarde
Regente: Maria Joçandra Pezbiowski Gonçalves Auxiliar: Andreia dos Santos Grondziak	Magistério, Pedagogia e Especialização em Educação Infantil Formação de Docentes – Modalidade Normal	1 a 2 anos	08	Integral
Regente: Luciana Bassi de Oliveira Auxiliar: Renata Fernanda Gil Buten Soucek	Magistério, Pedagogia e Especialização em Orientação Educacional Formação de Docentes – Modalidade Normal	1 a 2 anos	08	Manhã
Regente: Luciana Bassi de Oliveira Auxiliar: Renata Fernanda Gil Buten Soucek	Magistério, Pedagogia e Especialização em Orientação Educacional Formação de Docentes – Modalidade Normal	1 a 2 anos	08	Tarde
Regente: Marlene Roloff Pimentel Auxiliar: Dirléia Prantl	Pedagogia e Especialização Psicopedagogia Institucional Formação de Docentes – Modalidade Normal	2 a 3 anos	12	Integral
Regente: Marinalva Henrique Auxiliar: Renata Fernanda Gil Buten Soucek	Pedagogia Formação de Docentes – Modalidade Normal	2 a 3 anos	12	Manhã
Regente: Marinalva Henrique Auxiliar: Renata Fernanda Gil Buten Soucek	Pedagogia Formação de Docentes – Modalidade Normal	2 a 3 anos	12	Tarde
Regente: Miriam Luciane Glowienka Auxiliar: Eliziane Jensen	Pedagogia e Especialização em Atendimento Educacional Especializado Formação de Docentes – Modalidade Normal	3 a 4 anos	15	Integral
Regente: Simone Borges Mota Auxiliar: Monica Brenda Barbosa	Pedagogia e Especialização em Psicomotricidade Escolar Formação de Docentes – Modalidade Normal	3 a 4 anos	15	Manhã
Regente: Simone Borges Mota Auxiliar: Monica Brenda Barbosa	Pedagogia e Especialização em Psicomotricidade Escolar Formação de Docentes – Modalidade Normal	3 a 4 anos	15	Tarde
Regente: Sônia Terezinha Lendzion Treder Auxiliar: Thais Mendes Danguy	Formação de Docentes – Modalidade Normal, Pedagogia e Especialização em Psicomotricidade Escolar Formação de Docentes – Modalidade Normal	4 anos	20	Manhã
Regente: Sônia Terezinha Lendzion Treder Auxiliar: Thais Mendes Danguy	Formação de Docentes – Modalidade Normal, Pedagogia e Especialização em Psicomotricidade Escolar Formação de Docentes – Modalidade Normal	4 anos	20	Tarde
Regente: Vilma Kunz da Silva Auxiliar: Juliana Jaworski	Formação de Docentes – Modalidade Normal, Pedagogia e Especialização em Educação Especial Inclusiva Pedagogia	5 anos	20	Manhã
Regente: Vilma Kunz da Silva Auxiliar: Juliana Jaworski	Formação de Docentes – Modalidade Normal, Pedagogia e Especialização em Educação Especial Inclusiva Pedagogia	5 anos	20	Tarde

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 10/07/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

PROCESSO ON-LINE N° 2844/18

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente possui habilitação, conforme a Deliberação nº 02/14 – CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para o credenciamento e autorização para funcionamento da Educação Infantil.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Francisca Ribeiro "Dona Chica", do município de Cândido de Abreu, mantido pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/02/20.

b) à autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Francisca Ribeiro "Dona Chica", do município de Cândido de Abreu, mantido pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/02/20.

A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 02/14 – CEE/PR e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO ON-LINE N° 2844/18

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício